

DECRETO Nº 35.786, DE 03/05/2019.

ANULA RESTOS A PAGAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, TENDO EM VISTA A NÃO EFETIVAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados os restos a pagar não processados no valor de R\$61.796,34 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais, trinta e quatro centavos), abaixo descritos, a saber:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
SEMSA					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCESSO	Nº ANU- LAÇÃO
707	2018	R\$ 381,80	VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME	8579/2017	79
864	2018	R\$ 3.344,20	VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME	8579/2017	80
254	2018	R\$ 25,40	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	6574/2017	81
256	2018	R\$ 69,00	EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	6574/2017	82
159	2018	R\$ 425,92	COMERCIAL SANTOS GARCIA LTDA ME	6388/2017	83
1200	2018	R\$ 5.377,57	EMPÓRIO CARD LTDA	6734/2013	84
TOTAL		R\$ 9.623,89			
SEMED					
1286	2018	R\$ 357,92	COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE ESCOLARES E PASSAGEIROS	5568/2016	57
807	2018	R\$ 13.192,76	COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE ESCOLARES E PASSAGEIROS	5568/2016	58
808	2018	R\$ 12.364,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE ESCOLARES E PASSAGEIROS	5568/2016	59
1078	2018	R\$ 3.261,86	COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE ESCOLARES E PASSAGEIROS	5568/2016	60
1079	2018	R\$	COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE ESCOLARES E PASSAGEIROS	5568/2016	61

		4.729,83	PORTES DE ESCOLARES E PASSAGEIROS	6	
1080	2018	R\$ 9,63	COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE ESCOLARES E PASSAGEIROS	5568/2016	62
1144	2018	R\$ 978,48	COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE ESCOLARES E PASSAGEIROS	5568/2016	63
1147	2018	R\$ 8.231,57	COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE ESCOLARES E PASSAGEIROS	5568/2016	64
1282	2018	R\$ 389,01	COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE ESCOLARES E PASSAGEIROS	5568/2016	65
1288	2018	R\$ 8.657,39	COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE ESCOLARES E PASSAGEIROS	5568/2016	66
TOTAL		R\$ 52.172,45			
TOTAL NÃO PRO-CESSADO		R\$ 61.796,34			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Maio de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal